



Governo Municipal  
**Itatiba do Sul/RS**

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br  
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº3213/24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 57.081,00 e dá outras providências.**

**VALDEMAR CIBULSKI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 57.081,00 (Cinquenta e sete mil e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

**ORGÃO: 09- SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTARIA 02- CULTURA E HABITAÇÃO**

0902.11 – Trabalho  
0902.11.333 - Empregabilidade  
0902.11.333.0044 – Cursos de Qualificação  
0902.11.333.0044.1053 – Capacitação e Qualificação de Municípios  
3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes  
3300.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3390.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 57.081,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 57.081,00 (Cinquenta e sete mil e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), servirá de recursos:

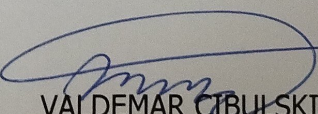
**Superávit financeiro 2023 - Recurso 1 (Livre)..... R\$ 9.513,50  
Superávit financeiro 2023- Recurso 1029 (Recursos Qualificar)..... R\$ 47.567,50**

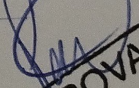
**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

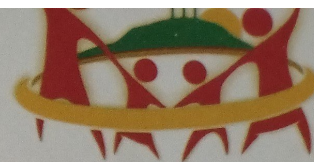
PROTÓCOLO Nº 3213  
DATA 09/02/2024  
ASSUNTO Abri crédito especial  
no valor de R\$ 57.081,00  
ITATIBA DO SUL - RS

  
VALDEMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal

  
**APROVADO**  
14 FEV. 2024  
Presidente



Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br  
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br

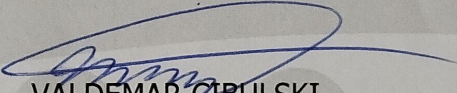


## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3213/2024**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, visando contemplar o valor R\$ 57.081,00 (Cinquenta e sete mil e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com a Secretaria da Ação Social, Habitação e Cultura de interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.

  
VALDEMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal